

**ATA Nº 09/2024****ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Às 15h30min do dia 11 de setembro de 2024, reuniram-se nas dependências deste Instituto, situado na Rua Lídia Maria Potel Antunes nº 110 – Rafael Alcalá - Porto Feliz/SP, os membros integrantes do Conselho de Gestão do PORTOPREV, eleitos em 07/12/2022 para o biênio 2023-2025 e a Superintendente do Instituto, Daniela Regina Rodrigues Pires. Havendo número legal de participantes declarou-se oficialmente aberta a reunião. Tendo os membros do Conselho tomado assento, passou-se às deliberações do dia: **1 – INVESTIMENTOS: 1.1 - Apresentação dos extratos de rentabilidade dos fundos de investimentos e dos títulos públicos do PORTOPREV, referente ao mês de agosto de 2024.** Conforme documentos anexados, foram apresentados aos membros do Conselho de Gestão deste RPPS os extratos de rentabilidade de todos os investimentos do período supracitado; foi apresentado ainda relatório do período, emitido pela empresa de consultoria LDB, sendo ainda informado que a meta atuarial para o mês foi alcançada, seguindo deficitária no ano em 0,77%. A situação vem sendo acompanhada diariamente pela gestora do Instituto, juntamente com o Comitê de Investimentos, sendo os principais fatores apontados como responsáveis pelo momento econômico atual, que se reflete na rentabilidade dos ativos do Instituto: risco fiscal, aumento da inflação, previsão da taxa SELIC para 2024 aumentada (de 9% para 11,25%), contrariando as previsões iniciais do exercício, de queda de juros evidente e impactando direta e negativamente os ativos de renda fixa; no cenário externo, a manutenção da taxa de juros nos Estados Unidos também influenciam os ativos brasileiros, sobretudo a Bolsa de Valores, que, embora tenha apresentado boa recuperação nos três últimos meses, no ano, apenas no a partir do mês de agosto apresentou rentabilidade positiva, na ordem de 1,36%, enquanto em 2023 alcançou 26,14% (fontestatusinvest.com.br/indices/ibovespa – 30/08/2024). **1.2 – Estratégia de alocação dos investimentos.** Para o mês de setembro, o Comitê de Investimentos, em reunião a realizada em 29/08, definiu a seguinte estratégia de investimentos para os valores recebidos no mês: **1.2.1 Aporte para amortização do déficit (ref. agosto).** O valor recebido no mês, deverá ser investido no fundo SANTANDER RF REF DI INSTITUCIONAL PREMIUM FIC FI – CNPJ nº 02.224.354/0001-45. A decisão para o investimento segue transcrita: *Conforme análises do cenário econômico, principalmente diante das expectativas de mercado verificadas no sentido de manutenção da taxa Selic, a aplicação no fundo atrelado ao DI continua sendo uma das alternativas favoráveis à proteção da carteira de*



investimentos e ao atingimento da meta; assim, segue a sugestão da aplicação do valor dos aportes. Reitera-se que a referida aplicação é favorecida pela baixa volatilidade do fundo e a possibilidade de rendimentos acima da meta atuarial buscada sem a exposição a riscos elevados. Vale ressaltar que, embora a Política de Investimentos vigente desta autarquia tenha estipulado quando de sua elaboração o percentual de 3,0% (três por cento) como Limite Objetivo de aplicação em fundos classificados como renda fixa (art. 7º, III, a), e a posição atual da carteira de investimentos deste instituto é composta pelo percentual de 6,39% neste enquadramento (dados de 27/08/2024), a legislação vigente limita em até 60% (sessenta por cento) as aplicações no segmento mencionado – vide Art. 7º, III, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Assim, em alinhamento com as indicações que economistas de diversas instituições sólidas do mercado financeiro brasileiro vêm realizando em recentes reuniões e palestras promovidas (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, dentre outros), este comitê tem ciência quanto à observância dos limites legais e julga pertinente e oportuna a aplicação ora sugerida.

1.2.2 – Repasse Previdenciário (inclusive COMPREV) referente mês setembro (folha agosto). Para este recurso, o Comitê de Investimentos sugere a aplicação no Fundo Icatu Vanguarda Igaraté Long Biased MM - RL - CNPJ 35.637.151/0001-30. A decisão pelo investimento segue transcrita: trata-se de um fundo classificado como multimercado, porém com a carteira composta por pelo menos 67% em ações de empresas com elevado potencial de retorno ajustado ao risco; não realiza alavancagem, e adota uma estratégia de proteção de carteira através de derivativos. Outro diferencial do fundo, é a busca de superação de dois índices, sendo o IMA-B5, por ser seu benchmark, e o Ibovespa, devido à composição de sua carteira. Além de demonstrar uma rentabilidade consistente, o ativo apresenta índice de volatilidade bem menor do que os fundos de renda variável, conforme gráfico na Figura 1. Assim, conclui-se que a destinação do repasse mensal do ente federativo a esse fundo contribuirá significativamente para a redução do risco e o aumento do retorno da carteira de fundos deste RPPS. Para que se tivesse informações mais detalhadas a respeito do fundo, bem como melhor entendimento acerca de suas estratégias, nos dias 17 e 18 de julho deste ano foi realizada uma visita à sede da gestora Icatu Vanguarda Gestora de Investimentos por representantes do conselho de gestão, superintendência e comitê de investimentos desta autarquia; na ocasião, todos os esclarecimentos solicitados foram dados de forma clara, o que contribuiu para a decisão voltada à sugestão que aqui se faz. Ainda, segue anexado a esta ata um estudo comparativo baseado na meta atuarial e na carteira do Portoprev, com janelas a partir de março/2022 (época de reestruturação do fundo) até o presente mês, com o objetivo de demonstrar como uma ficta aplicação se comporta em diversas janelas de tempo em relação



à meta atuarial deste Instituto e ao Ibovespa. Deste estudo, destacaram-se os seguintes pontos: "1) Em nenhuma das janelas de tempo apresentadas uma aplicação no fundo teria ficado abaixo do valor histórico; 2) Quanto mais longa a janela, maior a diferença em relação à meta atuarial - por exemplo, na janela de julho de 2022 essa diferença chega a mais de **26 p.p. de vantagem** para o fundo; 3) Das **30** janelas apresentadas, em apenas **1** delas o fundo fica abaixo da meta atuarial do Portoprev e, nesse caso, a vantagem para a meta foi de apenas 1,09% sobre o fundo, janela de janeiro de 2024, período em que a bolsa performou muito mal e a inflação andou um pouco mais". Diante da simulação realizada, foi possível notar o **aumento do retorno** com cerca de apenas 2% do patrimônio deste Instituto aplicado na estratégia. Posto isto, a taxa de performance prevista de 20% sobre o que exceder 100% do benchmark, é claramente justificada através dos resultados apresentados.

1.2.3 - Destinação do saldo remanescente de aplicação sugerida na 7ª Reunião Ordinária do Comitê e 8ª Reunião do Conselho. Na Ata nº 08/2024, sugeriu-se a aplicação do valor total a ser recebido a título de repasse do ente federativo no fundo CLARITAS FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - CNPJ 11.447.136/0001-60, sendo estimado o valor aproximado de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); observados os limites pertinentes; no entanto, o valor recebido de fato atingiu o montante de R\$ 3.047.310,00 (três milhões e quarenta e sete mil e trezentos e dez reais). Assim, considerando-se a posição que o Instituto já possuía no fundo, apurou-se que para não se extrapolar o limite de 5% (cinco por cento) do PL do mesmo, seria prudente aplicar somente R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) do total, remanescendo, assim, a quantia aproximada de R\$ 147.310,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e dez reais). Portanto, considerando-se os mesmos motivos expostos no Item 1.2.2 desta Ata, incluindo a verificação dos limites a serem observados, sugere-se a aplicação no Fundo Icatu Vanguarda Igaratê Long Biased MM – RL, juntamente com o repasse mensal. Após deliberação pelos presentes, incluído apresentação de desempenho dos fundos, aderência às necessidades do Instituto e ainda em consonância com a Política de Investimentos, o ITEM 1 INVESTIMENTOS, sub itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. **1.2.4 - DA QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO.** Para o pagamento dos inativos, o Comitê sugere a manutenção da estratégia dos últimos meses, ou seja, resgate do fundo BB PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI CNPJ nº 07.442.078/0001-05; a decisão foi fundamentada após análise das condições de mercado, resultado do fundo, entre outras, que foram apresentadas para os conselheiros. Feitos todos os esclarecimentos, o item 1.2.4 – desinvestimento para quitação da folha de pagamento, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. **2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 2.1 – 17º**



Encontro Jurídico Financeiro APEPREM. Foi apresentada aos Conselheiros, situação da integrante do Conselho Fiscal, Lilian Diniz Camargo que, por razões de saúde do filho menor, não pôde comparecer ao evento. Foram realizadas tratativas visando à devolução dos valores pagos para sua participação no evento, obtendo êxito apenas na devolução do valor da hospedagem, ficando sem ressarcimento o valor da inscrição, na ordem de R\$ 807,50. Contatada, a interessada encaminhou atestado de internação do filho, ocorrida no dia anterior à realização do evento, comprovando que a mesma não teria como informar a participação em tempo hábil para se operar a devolução do valor da inscrição, cujo prazo estabelecido pela APEPREM é de 30, 15 e 10 dias antes do evento. Requer seja aceita a justificativa de sua ausência, dispensada a devolução o valor pago. Ressalte-se que, pelas regras da APEPREM, ainda que houvesse a comunicação de ausência nos prazos acima descritos, a devolução seria parcial e se concretizaria na forma de abatimento, em inscrições de futuros eventos realizados pela Associação. Após deliberação, a unanimidade dos membros presentes decidiu pela aceitação da justificativa apresentada.

2.2 - Da participação da contadora do PORTOPREV no 2º ENCONTRO DE MULHERES DE RPPS – ABIPEM. Foi informado aos membros do Conselho, que foi realizado nos dias 05 e 06 de setembro, o 2º Encontro de Mulheres de RPPS, pela ABIPEM; o evento contou com a representação do Instituto, na pessoa da contadora Claudiana. O processo contendo a programação do evento, despesas e tudo mais relacionado à participação está à disposição dos conselheiros.

2.3 – Da participação dos membros do comitê/conselho de gestão/dirigente no 23º Congresso Nacional de Previdência. Foi informado aos membros a participação do Instituto no evento supra, a ser realizado entre os dias 11 e 13 de dezembro, no município de Gramado/RS. Para o evento, foram indicados 2 membros do Comitê de Investimentos (responsável pela elaboração da política de investimentos); 3 membros do Conselho de Gestão (responsável pela aprovação da política indicada pelo Comitê) e a dirigente do Instituto. A participação em um evento de nível nacional será essencial para auxiliar na definição das estratégias que serão adotadas para o próximo exercício. Foi informado ainda que os processos com as despesas geradas com a participação do evento encontram-se à disposição dos conselheiros e ainda que a mesma está adequada ao valor referente à taxa de administração. Encerradas as explicações, os membros presentes anuíram com a participação do evento citado no item 2.2 e autorizam a participação pretendida no item 2.3. Nada mais havendo a tratar, ficou definida que a próxima reunião será no dia 15/10/2024, conforme calendário prévio. Deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada ata que lida e aprovada vai assinada por todos. Porto Feliz, 11 de setembro de 2024.



NOME	ASSINATURA
BRUNA SILVA DE CARVALHO	
LEONARDO BRONZE SEGGA	
ANA MARIA DA SILVA SIMEIRA	
MARIA ANGÉLICA AP. ARAUJO GROppo	
MARIA REGINA TABORDA BRUGNARO	
DANIELE CAMPOS DE CAMARGO	AUSENTE
SIMONE SONSIN DIANA VITURE DA SILVA	
DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES	

Pauta:

- 1 - Apresentação dos extratos de rentabilidade dos fundos de investimentos e dos títulos públicos do PORTOPREV, referente ao mês de agosto/2024 e meta atuarial
- 2 - Estratégia de alocação dos investimentos – deliberação sobre investimentos dos valores recebidos – competência 08/2024
- 3 – Deliberação sobre desinvestimento para quitação da folha de pagamento – mês 09/2024.
- 4 – Deliberação sobre ausência de membro de conselho em evento APEPREM – ressarcimento de despesa.
- 5 – Deliberação sobre participação no 2º Encontro de Mulheres de RPPS e 23º Congresso Nacional de Previdências - ANEPREM